



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 26/2024

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: *"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, e promove a inclusão no Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação e dá outras providências."*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “A” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise, é de autoria do Executivo Municipal, que pretende a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, passando os profissionais do cargo alterado a integrar o Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação.

Vale destacar que o Projeto inclui uma emenda, de autoria do Vereador Carlos Ap. Barbosa, que acrescenta o parágrafo único ao Artigo 3º, com o objetivo de atender a uma necessidade específica, proporcionando uma maior adequação ao texto e detalhando a faixa etária atendida pelos PDIs.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

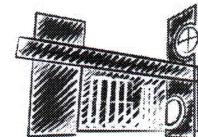
Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.

neusa j. m. m.
NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA – AVANTE

Silvana Golçalves M. Baio
SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA - PL

carlos ap. barbosa
CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL